

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	48

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, só uma dúvida, a relatoria é só pelo acatamento da emenda, não é?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Se esse for o entendimento de V.Exa., sim.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – É só para falar acerca da
s/Romildo

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

Uma dúvida: a relatoria é só pelo acatamento da emenda, não é?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Se esse for o entendimento de V.Exa., sim.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – É só para falar acerca da emenda? Essa é a minha dúvida.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Do projeto e da emenda.

PARECER 01 CESC

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 452/2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “estabelece diretrizes para utilização da prática sistêmica no Sistema de Ensino do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão, somos pela aprovação do projeto e pelo acatamento da emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	49

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, só para esclarecer brevemente, sem a gente tomar mais tempo com essa proposta, que esse projeto de lei foi apresentado pelo Deputado Prof. Israel, na última legislatura. Não houve tempo hábil para o projeto ser apreciado, e nós o reapresentamos.

A gente entende, sim, que a pedagogia sistêmica já é uma realidade na educação pública e também na educação privada do Distrito Federal. Vários professores nos procuraram pela reapresentação desse projeto, assim como alguns especialistas também, que trabalham com essa área.

De fato, nós tínhamos levado esse projeto ao Plenário devido ao prazo, mas algumas entidades, principalmente o Sindicato dos Professores, solicitaram a nós o debate. Nós abrimos o debate por mais ou menos um mês e tivemos várias contribuições, inclusive para aperfeiçoar a redação, para tirar alguns equívocos constitucionais, e voltamos a discuti-lo. O Sindicato, mais uma vez, colocou-se contrário ao projeto, e eu não entendo muito bem exatamente por quê.

Na verdade, na minha interpretação – e aqui colocando um ponto levantado pela Deputada Arlete Sampaio –, em vez de o projeto amarrar, de dificultar a pedagogia sistêmica no ambiente da educação pública, ele dá segurança jurídica e ampara com uma diretriz esse tipo de experiência pedagógica.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	50

Estamos vendo um *boom* de inovações, de novas práticas pedagógicas no ambiente escolar, só que, muitas vezes, elas esbarram na perspectiva conservadora de gestores, de algumas entidades que não entendem essa inovação.

O que a gente quer é amparar com uma diretriz uma experiência pedagógica que já está em curso, que é extremamente disruptiva e inovadora e que traz inúmeros benefícios, principalmente para saúde mental, para as relações interpessoais no âmbito escolar, inclusive para a relação família/escola.

Por essas razões, a gente apresentou o projeto e entende que o mérito é extremamente exitoso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, eu quero discutir de novo para contestar a fala do meu amigo Deputado Leandro Grass.

Essa metodologia, aprovada em lei, enquadra as escolas. Vamos lembrar que os gestores são eleitos democraticamente pela comunidade escolar, e o projeto político pedagógico da escola é debatido no âmbito da comunidade escolar, envolvendo inclusive o conselho escolar, que contempla também a participação dos pais. É esse fórum que deve decidir de que maneira a escola deve conduzir os trabalhos dela. Não se pode enquadrar. Na verdade, há gente que quer mesmo que se aprove esse projeto, e não se sabe por quê.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	51

Então, eu penso que não é o caso de aprovarmos esse projeto. Acho que ele está em contradição com os princípios que gerem a educação feita pela gestão democrática.

Era isso. Obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura está aprovado com a presença de 13 Deputados. Houve 2 votos contrários, um do Deputado Fábio Felix e outro da Deputada Arlete Sampaio, e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Em discussão o Projeto de Lei nº 452/2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados. Houve 2 votos contrários, um do Deputado Fábio Felix e outro da Deputada Arlete Sampaio, e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.